

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2013

Ano IV

Edição nº 441

20 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Temoski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Controlador: John Charles Fernandes
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Clemente Roberto Lachovicz
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amílcar Pastuch
Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 088/2013

SÚMULA: *Instaura Sindicância Administrativa disciplinar e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no processo administrativo nº. 827/2013.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão Permanente de Sindicância instituída através do Decreto nº. 447/2012, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prudentópolis, 01 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 90/2013

Súmula: Concessão de Férias
Data: 01/04/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servi-dor	Cargo	Lota-ção	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Hilton de Araujo	Agente Operacional	Departamento de Serviços Urbanos	01/04/2013 a 30/04/2013	2012/2013
Otilia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/04/2013 a 30/04/2013	2012/2013
Silvana Navroski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/04/2013 a 30/04/2013	2011/2012
Terezinha Aparecida Seniuk	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/04/2013 a 30/04/2013	2012/2013
Vanda Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	25/03/2013 a 23/04/2013	2011/2012

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 91/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial à servidora **Cleusi de Fátima Montani Américo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, a partir de 11 de junho de 2013, pelo período de 144 (Cento e quarenta e quatro) dias, retornando em 04 de novembro de 2013, conforme requerimento protocolado em 20/03/2013 sob nº 725/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 92/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao funcionário **Antonio de Oliveira Neves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Operacional**, no período de 08 de março de 2013 a 08 de abril de 2013, devendo retornar em 09 de abril de 2013, conforme requerimento protocolado em 08/03/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 26/03/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 93/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Anatolia Horbusch Furmann**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, no período de 20 de março de 2013 a 20 de abril de 2013, devendo retornar em 21 de abril de 2013, conforme requerimento protocolado em 22/03/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 26/03/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 94/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 26 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 26 de março de 2013, devendo os referidos servidores retornarem as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Almir José de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Dpto de Serviços Urbanos	Retornar as atividades laborais sem ser submetido a atividade com carga
Deonizio Pocznek	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Spto de Serviços Urbanos	Retornar as atividades.

Art. 2º - Os servidores relacionados, caso necessário, poderão requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 95/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença maternidade a funcionária **Marta Maria da Silva**, ocupante do cargo de **Enfermeira - CAPS**, a partir de 01 de abril de 2013, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retornando em 30 de julho de 2013, conforme requerimento e atestado protocolado em 03/04/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 03 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 379/2013

DATA: 27/02/2013

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 586.653,76 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscientos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso III, do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 2.008 de 10 de dezembro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 586.653,76 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscientos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

03 . 002 0927120202010 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3190090000 - SALÁRIO FAMÍLIA
0521 - 0101 Fundeb 60%R\$ 7.800,00

03 . 002 0927120202010 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3190090000 - SALÁRIO FAMÍLIA
0522 - 0102 Fundeb 40% R\$ 22.000,00

03 . 002 0927120202010 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3190090000 - SALÁRIO FAMÍLIA
0523 - 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 9.000,00

03 . 002 0927120202010 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3190090000 - SALÁRIO FAMÍLIA
0524 - 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 3.000,00

05 . 003 1236120042027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1570 - 0102 Fundeb 40% R\$ 70.000,00

07 . 001 2781220102044 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2340 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

08 . 005 1030320032058 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
3261 - 0498 Assistência Farmacêutica R\$ 21.516,29

08 . 007 1030120032061 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3310 - 0500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 R\$ 59.203,15

09 . 001 0824420082064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3480 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

09 . 003 0824320096079 - ATIVIDADES FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
4320 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

10 . 003 1545220111096 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4821 - 0801 Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 104.961,29

10 . 003 1545220112098 - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4870 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 46.634,61

10 . 003 1545220112098 - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4871 - 0612 Operações de Crédito Internas R\$ 186.538,42

12 . 001 1854120162108 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5480 - 0555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município R\$ 1.000,00

TOTAL 586.653,76

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.612	30556-1	B.B - OP. CREDITO LEI 1922/2011	R\$ 186.538,42
TOTAL DAS FONTES			R\$ 186.538,42

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.801	647038-5	CAIXA C.R. Nº 257.580-41/08 M. C I D A D E S - PAVIMENT. JD BETHANIA	R\$ 104.961,29
3.3.498	30.952-4	B.B. - FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS	R\$ 21.516,29
3.3.500	30.841-2	B.B. - FMS - REFORMA E AMPLIAÇÃO PS BNH CASA FELIZ	R\$ 59.203,15
TOTAL DAS FONTES			R\$ 185.680,73

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 . 002 0927120202010 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS Cancelamento
3190090000 - SALÁRIO FAMÍLIA
0520 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 12.000,00
05 . 003 1236120041026 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB Cancelamento

4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1510 - 0102 Fundeb 40% R\$ 70.000,00

05 . 003 1236120042029 - MANUTENÇÃO
DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO
Cancelamento
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1680 - 0101 Fundeb 60% R\$ 22.000,00

05 . 003 1236520042030 - MANUTENÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB Cancelamento
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1710 - 0101 Fundeb 60% R\$ 7.800,00
09 . 001 0824420082064 - GESTÃO
ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cancelamento
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
3440 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 6.000,00

09 . 001 0824420082064 - GESTÃO
ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cancelamento
3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3450 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 5.000,00

09 . 002 0824420082071 - PSB - BENEFÍCIOS
SOCIO-ASSISTENCIAIS Cancelamento
3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3960 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 30.000,00

09 . 003 0824320096079 - ATIVIDADES
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Cancelamento
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
4340 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 5.000,00

10 . 003 1545220112097 - MANUTENÇÃO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA Cancelamento
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4850 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 46.634,61

12 . 001 1854120162108 - ATIVIDADES
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Cancelamento
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
5440 - 0555 SANEPAR - Compensação Financeira
ao MEIO AMBIENTE do MunicípioR\$ 1.000,00
TOTAL R\$: 205.434,61

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis,
em 27 de fevereiro de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 494/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 1% (um por cento), ao servidor **Arnildo Elmo Goll**, ocupante do cargo efetivo de *Operador de Máquinas*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 495/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Gilson Golinski**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 9% (nove por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 496/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **Vanderléia Schinemann**, ocupante do cargo efetivo de *Assistente Social*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 497/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **Eliane Janete Refatti**, ocupante do cargo efetivo de *Dentista*, do Quadro de Pessoal do Executivo

Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 498/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 4% (quatro por cento), ao servidor **Marcelo Hohl Mazurechen**, ocupante do cargo efetivo de *Fiscal Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 499/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Cleonice Pontarolo**, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 500/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **José Luciano Antonio**, ocupante do cargo efetivo de *Mecânico Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 501/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Antonio Ezequiel de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 502/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **José Kozak**, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo

VI, Art. 17 , Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 503/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 4% (quatro por cento), ao servidor **Ari Borsuk**, ocupante do cargo efetivo de *Técnico Agrícola*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17 , Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 504/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Januario Kopicz**, ocupante do cargo efetivo de *Pedreiro Oficial*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17 , Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 6% (seis por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 505/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Marcos Rogério Dalgallo**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Operacional*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17 , Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 506/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **Rafael Guarienti**, ocupante do cargo efetivo de *Dentista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17 , Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Fica concedido também, "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 507/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Promoção por Titulação*", no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Juliana Walus**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformi-

dade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 508/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Dirce Terezinha Vieira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de *Servente de Obras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 509/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”,

no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Marli Clarice Alves Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 510/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Hemerson Martins de Andrade**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Operacional*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Fica concedido também, “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 511/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Deonísio Stocki**, ocupante do cargo efetivo de *Vigia*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 512/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Laisa Mara Bozatski**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 513/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Nadia Litvin**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 514/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Inacio Kosehen**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Operacional*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 515/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Suzana Aparecida da Rocha Loures Hainocz**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 516/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Claudete Rejnik Kovaliv**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 517/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Dome-teia Hellman**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 518/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Marcos Miroel Teixeira**, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 519/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Nair Pia-secki Zagulski**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 520/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Roseli Maria Massoqueto**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 521/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário

do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Marcia Regina Escala da Rosa**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 522/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Marines Petel**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 523/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Roberto Nogueira de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Operacional*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 524/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Dionísio Thomen**, ocupante do cargo efetivo de *Mecânico*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 525/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 1% (um por cento), a servidora **Alice Pastuchenko**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 526/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **Cezar Luiz Klosowski**, ocupante do cargo efetivo de *Dentista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 527/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 1% (um por cento), a servidora **Soeli Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 528/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 4% (quatro por cento), a servidora **Noeli Turra**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Laboratório*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 529/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 4% (quatro por cento), ao servidor **Luciano Roik**, ocupante do cargo efetivo de *Técnico em Contabilidade*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra c, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 530/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **Antonio Carlos Klosowski**, ocupante do cargo efetivo de *Fisioterapeuta*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra d, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 531/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 7% (sete por cento), a servidora **Ma-noela Hass Dolinski Thomassewski**, ocupante do cargo efetivo de *Dentista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra e, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 532/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 3 % (três por cento), ao servidor **Jair Mosquer**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 533/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 3 % (três por cento), a servidora **Janete Bulat**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 534/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 3 % (três por cento), a servidora **Rosecleia Sloty**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 535/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 9 % (nove por cento), a servidora **Silvana Navroski**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 536/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 3% (três por cento), a servidora **Madalena Balick de Faria**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 537/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **Marcos Adriano Dill**, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 538/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **Marcos Claudinei Roth**, ocupante do cargo efetivo de *Fiscal Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 539/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), a servidora **Josianne Repski**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 540/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **Aleksander Pedrino Denczuk**, ocupante do cargo efetivo de *Dentista*, do Quadro de Pessoal

do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 541/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 9% (nove por cento) a "*Gratificação de Qualificação*", concedida ao servidor **Ailton Almeida Borges**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 542/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela

Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar para 6% (seis por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida a servidora **Ana Paula Strujak**, ocupante do cargo efetivo de *Enfermeira*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 543/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar para 6% (seis por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida a servidora **Cleuzi Ferreira Nunes**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 544/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar para 6% (seis por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida ao servidor **Daniel Gustavo Welter Finger**, ocupante do cargo efetivo de *Instrutor de Educação Física*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 545/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 6% (seis por cento), a servidora **Cristiane Honesko**, ocupante do cargo efetivo de *Dentista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 546/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Guilherme Guimarães**, ocupante do cargo efetivo de *Vigia*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 25/03/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 547/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **Maria Lucia Fonseca da Silva**, ocupante do cargo efetivo de *Vigia*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 26/03/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 548/2013

DATA: 01 de abril de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Helena Bahri**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.262.154-0/PR e CPF nº 905.227.299-91, para exercer o segundo cargo efetivo de *Professora*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Ligação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 549/2013

DATA: 01 de abril de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Alessandra Cristina Ribeiro**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.779.774-2/PR e CPF nº 068.346.489-25, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 550/2013

DATA: 01 de abril de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Eliane Chudoba**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.089.196-4/PR e CPF nº 064.712.229-47, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 551/2013

DATA: 01 de abril de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Vera Lucia Rodrigues de Souza Zenzeluk**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.083.824-2/PR e CPF nº 023.165.859-14, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 552/2013

DATA: 01 de abril de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Maria Lucia Fonseca da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.320.435-0/PR e CPF nº 709.536.199-15, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2017/2013

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o bem imóvel que menciona e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terras de 11.939,00m² (onze mil novecentos e trinta e nove metros quadrados), área que corresponde ao R10 da matrícula nº. 12.597, CRI local, que se encontra localizado na Linha Rio dos Patos, BR 373, neste município e comarca, de propriedade do Município de Prudentópolis, a M. Lachovicz & CIA Ltda-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 78.803.491/0001-04, estabelecida na Rodovia BR 373, Km 264, neste município.

Artigo 2º. No instrumento de formalização da doação de que trata o artigo anterior deverá constar cláusula de retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial, nas hipóteses:

I - de descumprimento cumprimento das obrigações acordadas;

II - de encerramento das atividades previstas para o local antes de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos;

III - de transferência do imóvel a terceiros, sem anuência prévia do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda as finalidades desta Lei;

IV - a prática de sonegação fiscal ou não recolhimento dos encargos tributários decorrentes das

atividades da empresa.

Artigo 3º. O imóvel objeto desta autorização legal deverá destinar-se a finalidade industrial, de acordo com as atividades da donatária.

Artigo 4º. À empresa donatária constante do artigo 1º desta lei é vedado transferir, doar ou praticar quaisquer atos que descaracterizem a finalidade da doação, sob pena de aplicar-se imediatamente a cláusula de retrocessão.

Artigo 5º. Fica dispensada a realização de concorrência para a doação do imóvel descrito do artigo 1º desta Lei, tendo-se em vista o cumprimento das exigências legais constantes no art. 137, I, § 1º. da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 6º. O prazo para cumprimento dos encargos da doação objeto desta autorização legislativa será de 05 (cinco) anos.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 03 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2018/2013

SÚMULA: "Autoriza o Município de Prudentópolis a celebrar convênio com a entidade a que se refere e determina outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com a ACTA – Associação e Comunidade do Tratamento do Alcoolismo e Dependentes Químicos, bem como efetuar repasse de recursos financeiros à referida entidade na importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, oriundo da dotação orçamentária 08.003.10.302.2003.2052.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Lei Municipal nº. 1.629/2008.

Prudentópolis, 03 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Emenda à Lei Orgânica do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná nº. 001/2013.

Súmula: Altera o parágrafo 2º do Artigo 39 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E A MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO ART.45 § 8º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ART. 149, § 4º. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A SEGUINTE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º- O parágrafo segundo do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal passará a ter a seguinte redação:

"§ 2º - *Terão apenas uma discussão e votação as indicações, os requerimentos, as moções, os referendos, os recursos contra atos do Presidente, os vetos e os projetos de resolução propostos por Comissão Especial de Inquérito*".

Art. 2º- Esta Emenda após aprovação e, promulgação da Mesa Diretora, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 01 de abril de 2013.

Vereador Julio César Makuch Vereador José Adilson dos Santos
Presidente da Câmara Vice Presidente

Vereador Luciano Marcos Antonio
1º Secretário

Vereador Valdir Krik
2º Secretário



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à Administração em geral.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 92.505,60 (noventa e dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

DATA: 17 de abril de 2013, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

OBJETO: contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para veículos leves da linha Multimarca da Frota da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).
DATA: 07 de maio de 2013, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informa-

ções junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

OBJETO: contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para veículos pesados da linha Multimarca da Frota da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais).

DATA: 08 de maio de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

OBJETO: contratação de agência de publicidade para estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas; a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DATA: 06 de maio de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Presidente da CPL

Extrato do 5º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 007/2010

Contrato nº 250/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Terrasul Construção e Saneamento Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de agosto de 2013.

Data da assinatura: 28/02/2013

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 136/2012

Contrato nº 246/2012

Partes: Município de Prudentópolis e Alcione Moreira & Cia Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 246/2012

reajustado em 6,44%, passando de R\$ 1,972 o litro de óleo combustível diesel comum para R\$ 2,098 o litro de óleo combustível diesel comum.
Data da assinatura: 28/02/2013

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 016/2011
 Contrato nº 276/2011**

Partes: Município de Prudentópolis e Construtora JK Ltda EPP.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 276/2011 reduzido em R\$ 2.573,48 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), passando de R\$ 105.584,49 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 103.010,01 (cento e três mil dez reais e um centavo).

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 27/03/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 029/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

Vencedores: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais) e, a empresa OSMAIR RODRIGUES ME, no item 04, no valor total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Data: 20/03/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 029/2013

Contrato nº 145/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

Vencedor: P.A.S. Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda.

Valor: R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 20/03/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 029/2013

Contrato nº 146/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES ME.

Valor: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 20/03/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 030/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedores: PETRICON LTDA ME, nos itens 01, 05, 12, 21, 22, 24 e 32, no valor total de R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais), a empresa PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos itens 03, 04, 10, 11, 14, 17, 20, 23, 30, 33, 36 e 39, no valor total de R\$ 18.096,00 (dezoito mil noventa e seis reais) e a empresa LOGVEM COMERCIAL LTDA ME, nos itens 02, 06, 07, 08, 09, 13, 16, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 37, 38 e 40, no valor total de R\$ 13.758,75 (treze mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Data: 20/03/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 030/2013

Contrato nº 147/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à Secretaria Mu-

nicipal de Saúde.

Vencedor: Petricon Ltda ME.

Valor: R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 20/03/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 030/2013

Contrato nº 148/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: P.A.S. Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda.

Valor: R\$ 18.096,00 (dezoito mil e noventa e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 20/03/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 030/2013

Contrato nº 149/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Logvem Comercial Ltda.

Valor: R\$ 13.758,75 (treze mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 20/03/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 038/2013

Objeto: locação de ônibus para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura.

Vencedor: GE Socolovski & Cia Ltda.

Valor: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por Km rodado, globalizando o valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Data: 21/03/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 038/2013

Contrato nº 150/2013

Objeto: locação de ônibus para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura.

Vencedor: GE Socolovski & Cia Ltda.

Valor: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por Km rodado, globalizando o valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 21/03/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 025/2013

Objeto: aquisição de ferramentas em geral destinadas a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Vencedor: Adriano Cesar Mayer & Cia Ltda.

Valor: R\$ 41.502,00 (quarenta e um mil quinhentos e dois reais).

Data: 25/03/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 025/2013

Contrato nº 151/2013

Objeto: aquisição de ferramentas em geral destinadas a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Vencedor: Adriano Cesar Mayer & Cia Ltda.

Valor: R\$ 41.502,00 (quarenta e um mil quinhentos e dois reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 25/03/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licita-

ção – Pregão Presencial nº 033/2013

Objeto: aquisição de camisetas, jalecos e coletes destinados ao CAPS.

Vencedor: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda.

Valor: R\$ 17.611,40 (dezesete mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos).

Data: 26/03/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 033/2013

Contrato nº 152/2013

Objeto: aquisição de camisetas, jalecos e coletes destinados ao CAPS.

Vencedor: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda.

Valor: R\$ 17.611,40 (dezesete mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 26/03/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 143/2012

Objeto: aquisição de tintas e complementos que serão utilizadas em Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédio das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedores: JULIANO JOSÉ GEREI EPP, nos lotes 01, 02, 04 e 07, no valor total de R\$ 7.044,90 (sete mil quarenta e quatro reais e noventa centavos), a empresa JULIETA MARILZE NAVROSKI ME, nos lotes 03, 05, 06, 09, 10, 11, 13 e 15, no valor total de R\$ 29.352,90 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), e a empresa MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA EPP, nos lotes 08, 12 e 14, no valor total de R\$ 77.245,00 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Data: 26/03/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 143/2012

Contrato nº 153/2013

Objeto: aquisição de tintas e complementos que serão utilizadas em Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédio das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedor: Juliano José Gerei EPP.

Valor: R\$ 7.044,90 (sete mil quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 26/03/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 143/2012

Contrato nº 154/2013

Objeto: aquisição de tintas e complementos que serão utilizadas em Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédio das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedor: Julieta Marilze Navroski Me.

Valor: R\$ 29.352,90 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 26/03/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 143/2012

Contrato nº 155/2013

Objeto: aquisição de tintas e complementos que serão utilizadas em Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédio das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedor: Macro Cores Tintas e Texturas Ltda EPP.

Valor: R\$ 77.245,00 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo

ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 26/03/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 035/2013

Objeto: aquisição de sêmen destinado às comunidades faxinalenses deste município.

Vencedor: Lagoa da Serra Ltda.

Valor: R\$ 21.994,50 (vinte e um mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Data: 01/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 035/2013

Contrato nº 156/2013

Objeto: aquisição de sêmen destinado às comunidades faxinalenses deste município.

Vencedor: Lagoa da Serra Ltda.

Valor: R\$ 21.994,50 (vinte e um mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/04/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 031/2013

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedores: COMERCIAL CRONUS LTDA, nos itens 01, 06, 08 e 52, no valor total de R\$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais), a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, nos itens 16, 25, 36, 37, 38, 39, 44, 54 e 55, no valor total de R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais), a empresa GUARAFLEX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, nos itens 03, 17, 18 e 42, no valor total de R\$ 6.935,00 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais), a empresa, JECZMIONSKI & CIA LTDA, nos itens 07 e 24, no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), a empresa L&L CAVASSIM LTDA ME, nos itens 04, 05, 10 e 40, no valor total de R\$ 248,25 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), a empresa LOGVEM COMERCIAL LTDA, nos itens 30 e 41, no valor total de R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais), a empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP, nos itens 27, 29, 48 e 50, no valor total de R\$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais), a empresa P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA, nos itens 11, 13, 15, 19, 23, 26, 28, 31, 32, 34 e 49, no valor total de R\$ 2.878,05 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), a empresa PETRICON LTDA, nos itens 12, 14, 20, 21, 33, 35 e 51, no valor total de R\$ 468,85 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e a empresa T.R. CARPES & CIA LTDA, nos itens 09, 22, 45, 46, 47 e 56, no valor total de R\$ 6.362,50 (seis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data: 01/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 031/2013

Contrato nº 157/2013

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Comercial Cronus Ltda.

Valor: R\$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 031/2013

Contrato nº 158/2013

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda.

Valor: R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 031/2013

Contrato nº 159/2013

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Jeczmiński & Cia Ltda.

Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 031/2013

Contrato nº 160/2013

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: L&L Cavassim Ltda.

Valor: R\$ 248,25 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/04/2013

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 031/2013

Contrato nº 159/2013

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Guaraflex Produtos de Limpeza Ltda.

Valor: R\$ 6.935,00 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 031/2013

Contrato nº 160/2013

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Jeczmiński & Cia Ltda.

Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 031/2013

Contrato nº 161/2013

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: L&L Cavassim Ltda.

Valor: R\$ 248,25 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 031/2013

Contrato nº 162/2013

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Logvem Comercial Ltda.

Valor: R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 031/2013

Contrato nº 163/2013

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Luiz Minioli Neto EPP.

Valor: R\$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 031/2013

Contrato nº 164/2013

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: P.A.S. Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda.

Valor: R\$ 2.878,05 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 031/2013

Contrato nº 165/2013

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Petricon Ltda.

Valor: R\$ 468,85 (quatrocentos e sessenta e oito

mil e oitenta e cinco centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 031/2013

Contrato nº 166/2013

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: T.R. Carpes & Cia Ltda.

Valor: R\$ 6.362,50 (seis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 01/04/2013

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 008/2012

Contrato nº 079/2012

Partes: Município de Prudentópolis e Terra Sul Construção e Saneamento Ltda - EPP.

Vigência: Fica a vigência do contrato em epígrafe, prorrogada até a data de 30 de junho de 2013.

Data da assinatura: 27/11/2012

Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 009/2012

Contrato nº 176/2012

Partes: Município de Prudentópolis e F. Hladki & Cia Ltda

Vigência: Fica o prazo de execução prorrogado em 120 (cento e vinte) dias a contar de 29/11/2012.

Data da assinatura: 13/03/2013

Extrato do 5º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 007/2010

Contrato nº 250/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Terra Sul Construção e Saneamento Ltda - EPP

Vigência: Fica a vigência do contrato sob nº 250/2010 prorrogada até 30 de agosto de 2013.

Data da assinatura: 28/02/2013



**CÂMARA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 240, o Presidente da Câmara Municipal, TORNA PÚBLICA a relação de Cargos e Empregos Públicos com sua respectiva remuneração, vigente no mês de **JANEIRO/2013**.

A - CARGOS EFETIVOS

Grupo Operacional	Denominação do Cargo	REMUNERAÇÃO INICIAL	Carga Horária Semanal
Administração Geral	Contador	4.997,00	40
	Advogado	2.451,87	20
	Secretário (a) Executivo (a)	3.351,51	40
	Auxiliar de Secretaria	1.210,00	40
	Técnico Administrativo	4.198,00	40
Serviços de Manutenção e Operação	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	678,00	44
	Agente de Operação Masculino	1.210,00	44

B - CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Símbolo	REMUNERAÇÃO
Assessor Jurídico	CC-1	3.966,30
Assessor de Imprensa	CC-1	3.966,30
Assessor Legislativo	CC-3	1.634,42
Controlador Interno	CC-2	1.918,08

AGENTES POLÍTICOS

CARGO	REMUNERAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA	7.500,00
VEREADORES	6.000,00

VEREADOR JULIO CESAR MAKUCH
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 089/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Nilceu José Zaroski, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, para acompanhar os funcionários do setor de transporte escolar em diversas localidades do Município para fiscalização, in loco, dos veículos que fazem parte da frota que presta o mencionado serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prudentópolis, 01 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 099/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.232/2010 que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público a relação de nomes constantes no anexo I, dos quais serão sorteados 03 (três) membros, em sessão pública, para compor a subcomissão responsável pelo julgamento das propostas técnicas das licitações para contratação de serviços prestados por intermédio de agências

de propaganda, de acordo com as exigências contidas no art. 10 da Lei Federal nº 12.232 de 29 de Abril de 2010.

Art. 2º - A sessão pública será realizada na data de 08/04/2013, às 14:00 horas, na dependência da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, em 03 de Abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CPF nº	Área de Atuação
Glarin Bif	072.758.289-52	Administração Pública
Sérgio Ribeiro	412.126.149-68	Administração Pública
Inajar Senna Kautuski	040.449.519-26	Administração Pública
Maurício Bosak	966.736.309-06	Administração Pública
Luiz Xavier Pereira	751.846.059-91	Administração Pública
Andressa Sallanti	064.175.834-06	Administração Pública
Rodrigo Salanti	050.028.544-60	Comunicação, Publicidade e Propaganda
Silvano Pastuch	940.891.401-53	Comunicação, Publicidade e Propaganda
José Osnei Sabatovicz Filho	023.201.769-77	Comunicação, Publicidade e Propaganda
Sandro de Mattos	026.286.499-18	Comunicação, Publicidade e Propaganda



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 96/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para trato de interesses particulares ao servidor **Ivan Ricardo Mosquer**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**, a partir do dia 01 de março de 2013, pelo período de 12 (doze) meses, com retorno previsto para 01 de março de 2014, conforme requerimento protocolado em 15/03/2013, com deferimento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 03 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 97/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o aumento de carga horária concedido a Professora Regina Kolecha Pereira, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 03 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 98/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 104 e 108/2013 oriundo Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária das professoras abaixo relacionadas, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais:

Professores	A partir de:	Motivo da Ampliação
Amelia Kolecha Pereira	01/03/2013	Substituindo a professora Regina Kolecha Pereira na turma do EJA.
Ana Chaicoski	20/03/2013	Substituição a professora Anatólia Furmann que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 03 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 007/2013**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 09/04/2013 a partir das 13:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Instrutor de Educação Física

Classifi- cação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
7	1934	Leduan Bueno da Silva

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 04 de abril de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do Contrato para Arrecadação da
Contribuição para Custeio do Serviço de
Iluminação Pública.**

Contratante: Município de Prudentópolis/PR
Contratada: Concessionária Copel – Distribuição S.A.

Objeto: Arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir de 01/04/2013.

Assinatura em: 01/04/2013



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ